



Conselho  
Federal de  
Farmácia

OFÍCIO CIRCULAR Nº 00026/2021-CCJ/CFE

Brasília/DF, 19 de março de 2021

Aos  
PRESIDENTES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE FARMÁCIA

ELEIÇÕES 2021 E LGPD

Prezados (as) Senhores (as):

Ante ao advento da Resolução/CFE nº 690/2020, as eleições vindouras serão realizadas na primeira quinzena de novembro do presente exercício.

Com efeito, rogamos a adoção dos procedimentos necessários para atualização de cadastro de farmacêuticos eleitores, no qual, necessariamente, devem constar os dados com nome completo, filiação, nº do CPF, nº de inscrição, endereço, e-mail e telefone celular, para oportuna utilização na modalidade web voto.

Cumpra-se observar o prazo (20/06/2021) para constituição da Comissão Eleitoral Regional, nos termos do artigo 13, § 2º, da Resolução/CFE nº 690/2020.

Reiteramos que, considerando ser a primeira eleição no âmbito dos conselhos de farmácia após o advento da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), há necessidade de que o Conselho Regional de Farmácia possua ou providencie, além do "Controlador", um "Encarregado" ou DPO (Data Protection Officer), o qual deverá ser oriundo de cargo estável e com entendimento na área de proteção de dados a fim de implementar as atividades inerentes ao tratamento das informações colhidas e compartilhadas.


Na hipótese de indisponibilidade de empregado com o referido perfil ou que não detenha o conhecimento necessário, poderá ser adotada a modalidade através de uma pessoa jurídica terceirizada, desde que contratada mediante licitação.

O *Encarregado* será responsável em cuidar da proteção de dados pessoais dos empregados e dos profissionais inscritos na entidade autárquica, considerando que, em larga escala e cotidianamente, são colhidos, processados ou armazenados esse tipo de informação.

Cabe ao *Controlador* responder por danos e violações a legislação e coordenar, se responsabilizando pelas tomadas de decisões que norteiam o *Encarregado* (DPO) quanto ao tratamento de dados segundo a Lei Federal nº 13.709/2018.

Ante ao exposto, cada CRF deverá adotar os procedimentos necessários para efetiva implementação da LGPD no âmbito de sua competência e jurisdição previstas na Lei Federal nº 3.820/60.

Sendo o que se apresenta para o momento, recebam votos de consideração e apreço.

  
Walter da Silva Jorge João  
Presidente - CFE

Protocolo: 003477/2021

SHIS QI 15 Lote "L" - CEP: 71.635-615 - Brasil - Lago Sul  
Fones: (61) 3878-8700 www.cfe.org.br

Conselho Regional de Farmácia da Paraíba	
CRF-PB	
PROTOCOLO	
Nº 25807/2021	DATA 25/03/2021
Brasília / DF	Fls. 01/02
Assinatura	

## Diretoria

---

**De:** Eduardo do Nascimento Lima <eduardo@cff.org.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de março de 2021 09:01  
**Para:** conselhosregionais@cff.org.br  
**Assunto:** Ofício 0026/2021-CCJ/CFF  
**Anexos:** doc00276620210325090305.pdf

Bom dia!

Aos presidentes dos conselhos regionais de farmácia. Segue em anexo  
Ofício circular N° **00026/2021-CCJ/CFF**

--

Atenciosamente,



**Eduardo do Nascimento**  
Consultoria Jurídica  
[eduardo@cff.org.br](mailto:eduardo@cff.org.br)

+55 61 3878-8725  
[www.cff.org.br](http://www.cff.org.br)

Conselho Regional de Farmácia da Paraíba

**CRF-PB**  
**PROTOCOLO**

Nº 25807/2021 DATA 25/03/2021

2 Fls. 02,02

Assinatura



## PORTARIA Nº 003/2021

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Paraíba – CRF/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o que determina o Regulamento Eleitoral,  
Considerando a homologação dos nomes na 650ª. Sessão Plenária Ordinária do CRF/PB, realizada no dia 20 de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR, para compor a CER – Comissão Eleitoral Regional deste CRF/PB, as seguintes Farmacêuticas:**

- Michaelle Santos Lima – CRF/PB 03127 (Presidente)
- Maria da Penha Alves Jales Filha – CRF/PB 03133 (Membro)
- Andreia Mayara Duarte Silveira Barbalho – CRF/PB 04241 (Membro)

João Pessoa, 21 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Farm. Cila Estrela Gadelha de Queiroga  
PRESIDENTE DO CRF/PB



**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA**  
SEDE: Rua Borja Peregrino, 318, Centro, João Pessoa, CEP: 58013-342, Fone: (83) 3015-3555  
SECCIONAL CAMPINA GRANDE: Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, 450,  
Sala 410, Estação Velha, Campina Grande, CEP 58410-050, Fone: (83) 3322-4424  
SECCIONAL SOUSA: Rua Manoel Gadelha Filho, N° 18, Cotton Shopping Center, Sala 06, Sousa.  
CEP: 58800-000, Fone: (83) 3521-2216 CNPJ: 08.338.774/0001-39  
Site: [www.crfpb.org.br](http://www.crfpb.org.br)



OF/DIR/EXP/CFF/015/2021

João Pessoa, 04 de maio de 2021

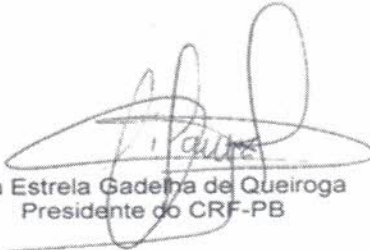
**Ao Presidente do CFF**  
**Dr. Walter da Silva Jorge João**

Prezado Senhor,

O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Paraíba – CRF/PB, através de sua Presidente, Farm. Cila Estrela Gadelha de Queiroga, encaminha a Portaria n° 003/2021, com os nomes das Farmacêuticas que irão compor a CER – Comissão Eleitoral Regional do CRF/PB, para o Pleito Eleitoral 2021.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Cila Estrela Gadelha de Queiroga  
Presidente do CRF-PB





**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA**  
SEDE: Rua Borja Peregrino, 318, Centro, João Pessoa, CEP: 58013-342, Fone: (83) 3015-3555  
SECCIONAL CAMPINA GRANDE: Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, 450,  
Sala 410, Estação Velha, Campina Grande, CEP 58410-050, Fone: (83) 3322-4424  
SECCIONAL SOUSA: Rua Manoel Gadelha Filho, N° 18, Cotton Shopping Center, Sala 06, Sousa.  
CEP: 58800-000, Fone: (83) 3521-2216 CNPJ: 08.338.774/0001-39  
Site: [www.crfpb.org.br](http://www.crfpb.org.br)



## PORTARIA N° 003/2021

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Paraíba – CRF/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960.

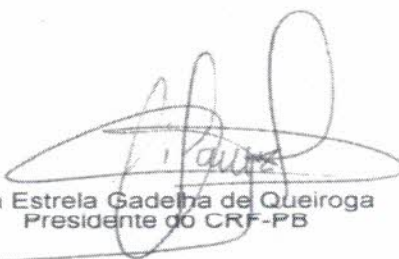
Considerando o que determina o Regulamento Eleitoral,  
Considerando a homologação dos nomes na 650ª. Sessão Plenária Ordinária do CRF/PB, realizada no dia 20 de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Artigo 1° - NOMEAR, para compor a CER – Comissão Eleitoral Regional deste CRF/PB, as seguintes Farmacêuticas:**

- Michaelle Santos Lima – CRF/PB 03127 (Presidente)
- Maria da Penha Alves Jales Filha – CRF/PB 03133 (Membro)
- Andreia Mayara Duarte Silveira Barbalho – CRF/PB 04241 (Membro)

João Pessoa, 21 de abril de 2021.

  
Cila Estrela Gadelha de Queiroga  
Presidente do CRF-PB

## Diretoria

---

**De:** Diretoria <diretoria@crfpb.org.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de maio de 2021 09:36  
**Para:** 'Presidencia CFF'  
**Cc:** 'cilagadelha\_11@hotmail.com'  
**Assunto:** OF/DIR/EXP/CFF/015/2021  
**Anexos:** OFICIO 015-2021.docx; PORTARIA 003-2021.docx

Prezados,

Encaminhamos nosso ofício acima destacado, bem como a Portaria nº 0003/2021

Atenciosamente,

Ana Maria Cantarelli  
Secretária Executiva CRF/PB